

RELAT-GDJC - 1382023

Código de validação: CCE838185A

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 BACURI - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI

Em 29/8/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI, que tem o Dr. AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR na responsabilidade, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DR. SEBASTIÃO LEOPOLDO MESQUITA CAMPOS
ENDEREÇO	Rua da Alegria, 109, Centro, Bacuri/MA - CEP: 65270-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atendem à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Precária

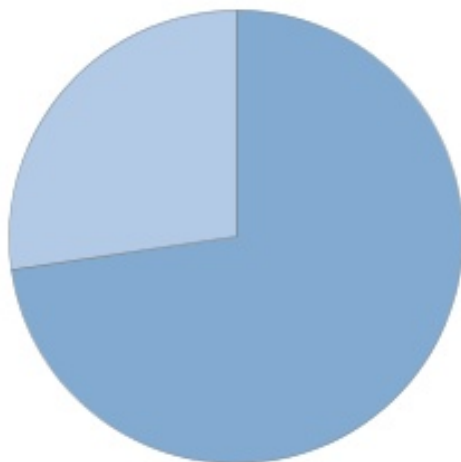


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

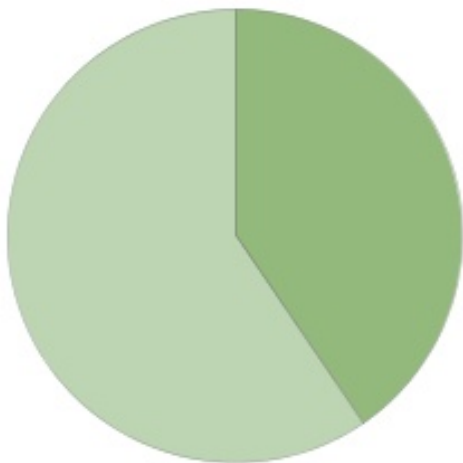
3 AVALIAÇÃO DO ACERVO
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3136



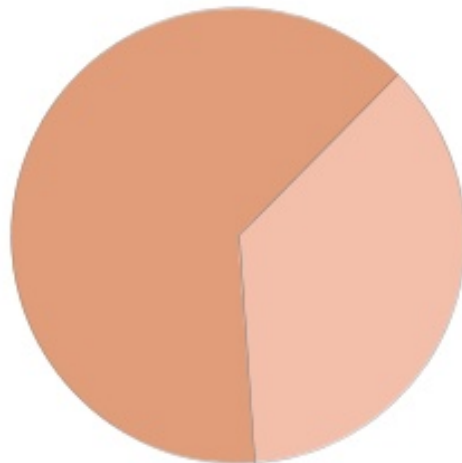
● Conhecimento	- 2283	- 72%
● Execução	- 853	- 27%

Conhecimento: 2283



● Julgados	- 916	- 40%
● Não julgados	- 1367	- 59%

Execução: 809



● Criminal	- 297	- 36%
● Não Criminal	- 512	- 63%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
SEEU	94
PJE	3122
TOTAL	3216

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	129
Classe a corrigir	45
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	24
TOTAL	198

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	283	281	278
Julgados não transitados	962	928	893
Não Julgados	1461	1404	1337
TOTAL	2706	2613	2508

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	232	140	107
Conhecimento não criminal	734	434	312
Conhecimento criminal	425	83	55
Execução criminal	83	20	18
TOTAL	1474	677	492

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	593	183	95	16.020237
Criminal	700	264	131	18.714285
Juizado Cível	121	23	9	7.4380164
TOTAL	1414	470	235	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2283	2146	2077
Conhecimento - não julgados	1164	1077	1036
EXECUÇÃO	853	766	709
Execução - não julgados	309	268	241
TOTAL	3136	2912	2786

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

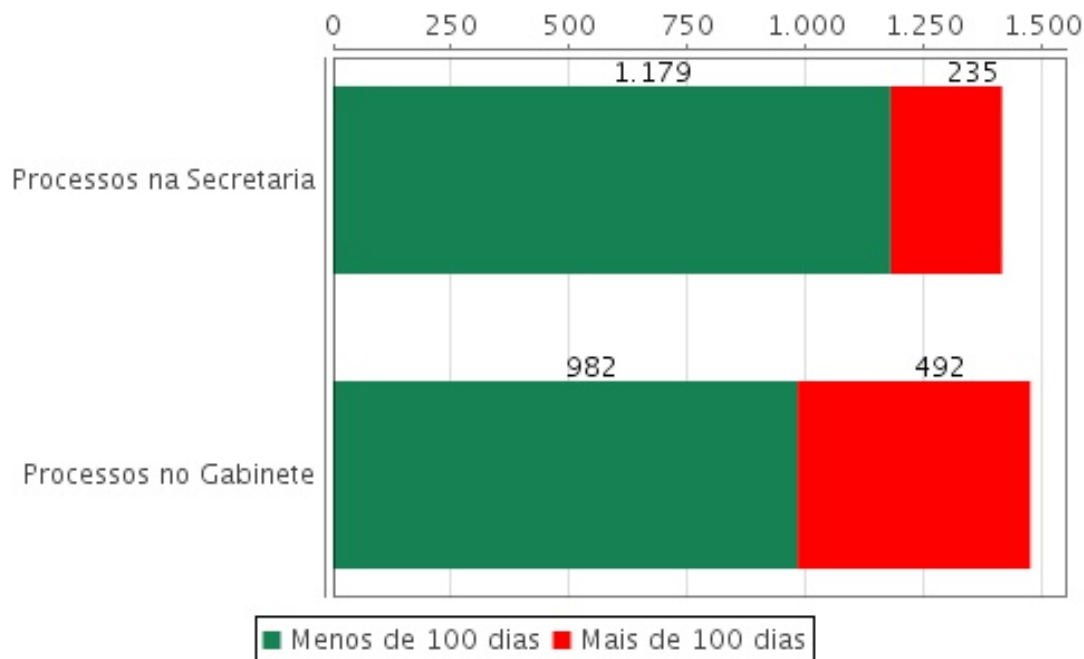
	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	134
Cartas Precatórias	45
Execução Criminal	92
TOTAL	271

*Dados coletados em 31/07/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	104	96	86
Criminal	29	5	5
TOTAL	133	101	91

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes de competência do Juiz Singular	701
Cível e Comércio	619
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	505
Juizado Especial Cível	275
Entorpecentes	173
Família e Casamento	163
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	126
Execução Criminal	94
Infância e Juventude - Seção Infracional	67
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	60
TOTAL	2783

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	270	104	40	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	190	53	33	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	100	40	11	0.0
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	83	31	9	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	73	9	4	0.0
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	64	11	2	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	57	20	18	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	47	26	20	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)	40	4	1	0.0

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

CRIMINAL				
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	39	6	4	0.0
TOTAL	963	304	142	

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	221
Proferido despacho de mero expediente	199
Expedição de Mandado.	122
Expedição de Comunicação eletrônica.	87
Juntada de certidão	60
Juntada de termo	45
Mandado devolvido entregue ao destinatário	41
Mandado devolvido não entregue ao destinatário	33
Juntada de protocolo	30
Recebimento	21
TOTAL	859

*Dados coletados em 31/07/2023

3.2.4 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	975
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	336
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO	267
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BACURI	112
AUTORIDADE POLICIAL	102
Governo do Estado do Maranhão	92
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	60
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE BACURI-MA	48
Vigésima Primeira Delegacia Regional de Cururupu	34
ESTADO DO MARANHAO	33
TOTAL	2059

*Dados coletados em 31/07/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICIPIO DE APICUM-ACU	311
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	201
MUNICIPIO DE BACURI	196
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	120
MUNICÍPIO DE BACURI/MA	87
ESTADO DO MARANHAO	57
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BACURI	56
BANCO BRADESCO S.A	49
BANCO BRADESCO S.A.	41
MUNICIPIO DE APICUM-AÇU - MA	34
TOTAL	1152

*Dados coletados em 31/07/2023

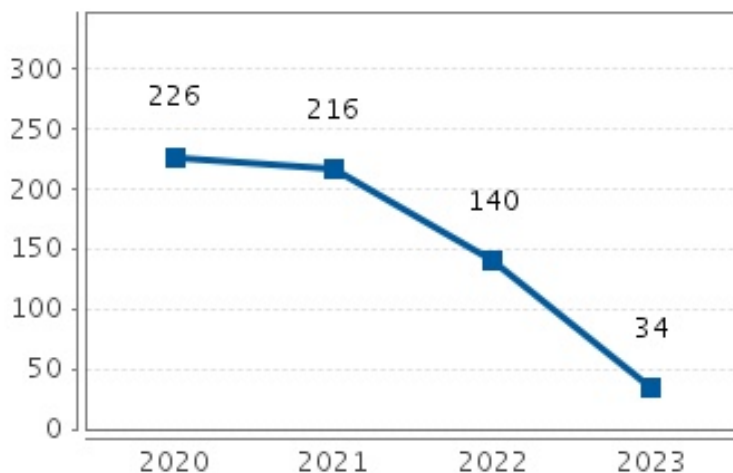
3.2.5 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0004494-23.1998.8.10.0001	04/05/1998
0006540-12.2018.8.10.1091	02/10/2001
0000347-59.2003.8.10.0071	02/01/2003
0000242-82.2003.8.10.0071	04/11/2003
0000255-81.2003.8.10.0071	04/11/2003
0000053-07.2003.8.10.0071	04/11/2003
0000143-15.2003.8.10.0071	04/11/2003
0000204-70.2003.8.10.0071	04/11/2003
0000005-48.2003.8.10.0071	04/11/2003
0000192-56.2003.8.10.0071	04/11/2003

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

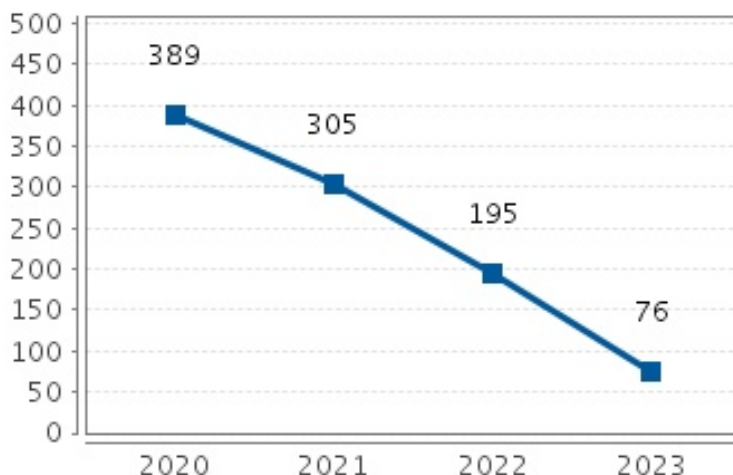
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

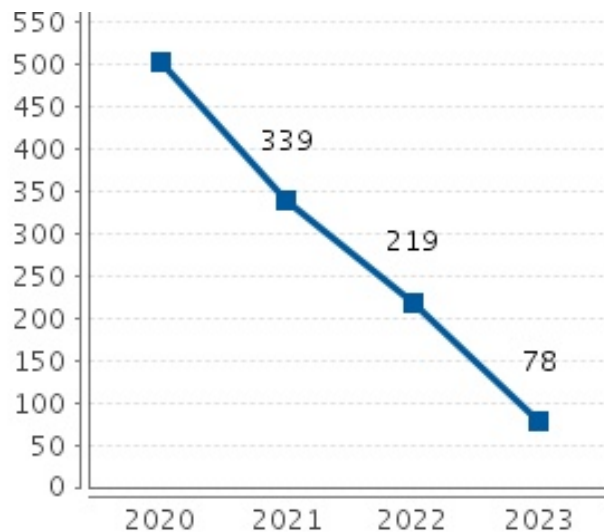
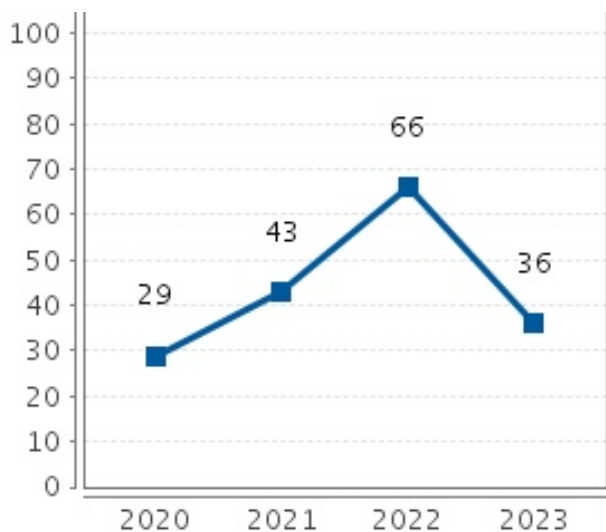
Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

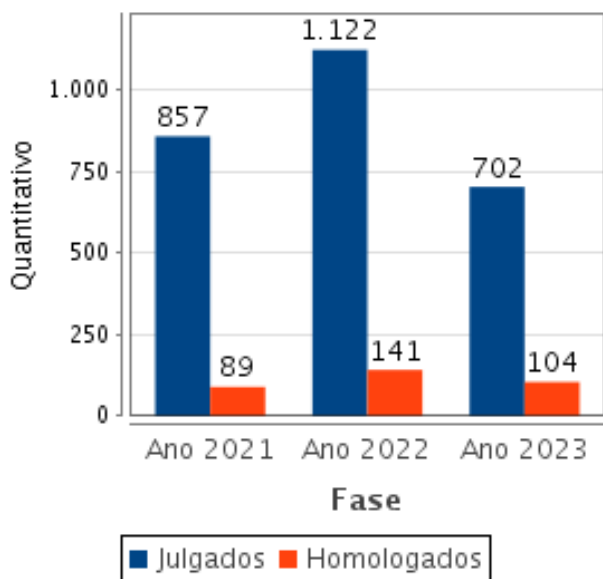


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

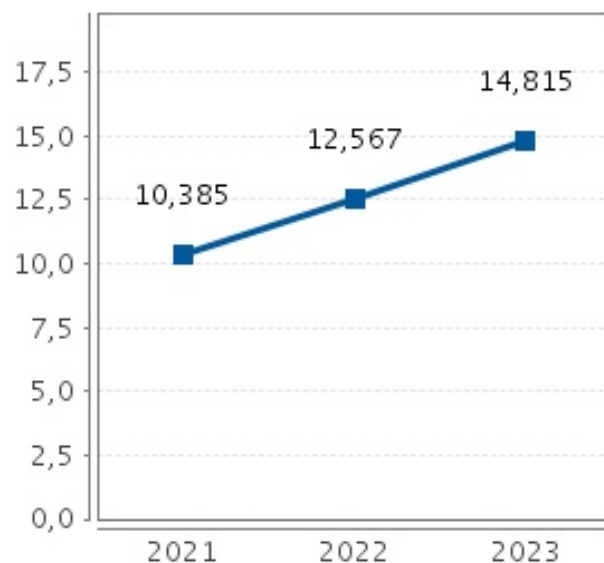


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

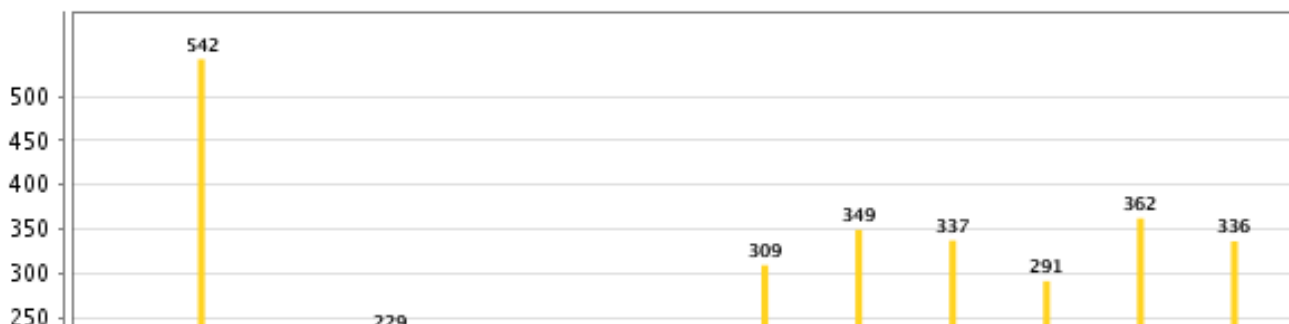
Julgados x Homologados



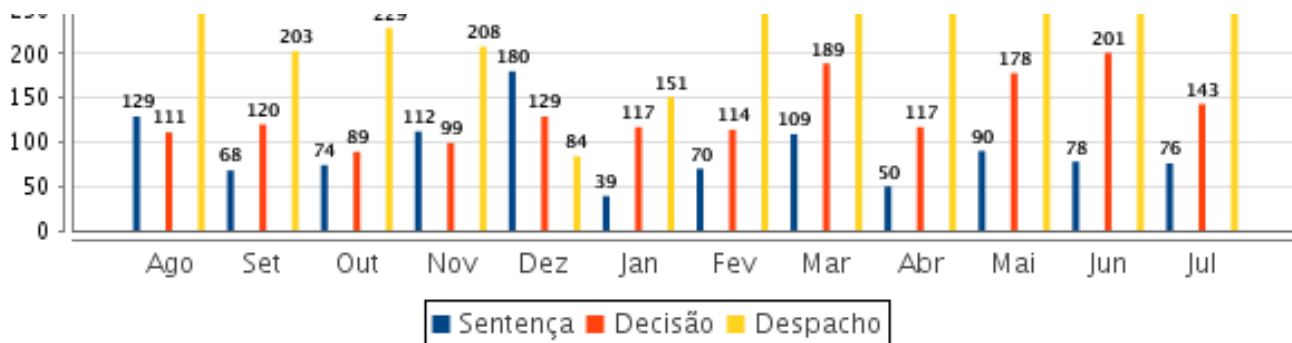
Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

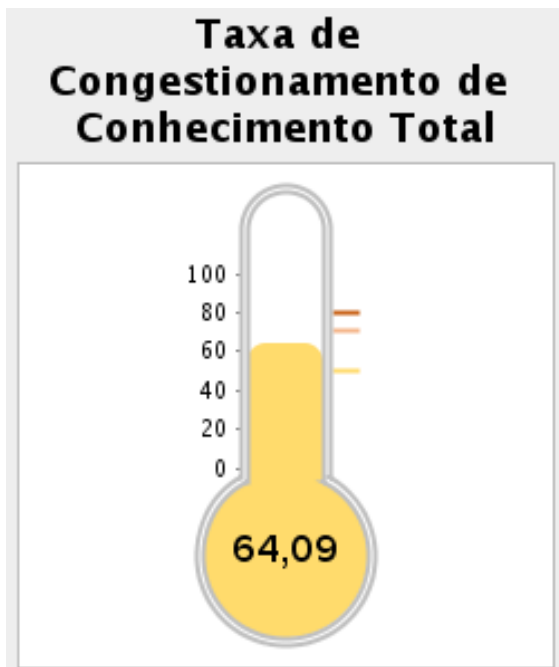
Período: Julho/2021 a Junho/2022													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	35	45	42	186	40	13	8	28	58	59	78	127	719
Realizadas	30	42	29	74	31	11	7	18	40	38	62	103	485
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Canceladas	1	2	5	12	2	0	1	2	2	1	4	6	38
Não realizadas	1	1	1	3	3	0	0	0	3	2	0	1	15
Redesignadas	2	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	5

Período: Julho/2022 a Junho/2023													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	73	110	88	93	137	55	22	58	50	68	75	107	936
Realizadas	51	80	64	78	108	43	22	53	37	64	72	103	775
Não Justificadas	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Canceladas	3	5	3	7	8	4	1	2	3	1	2	1	40
Não realizadas	0	0	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Redesignadas	1	1	2	1	2	1	0	0	1	0	0	0	9

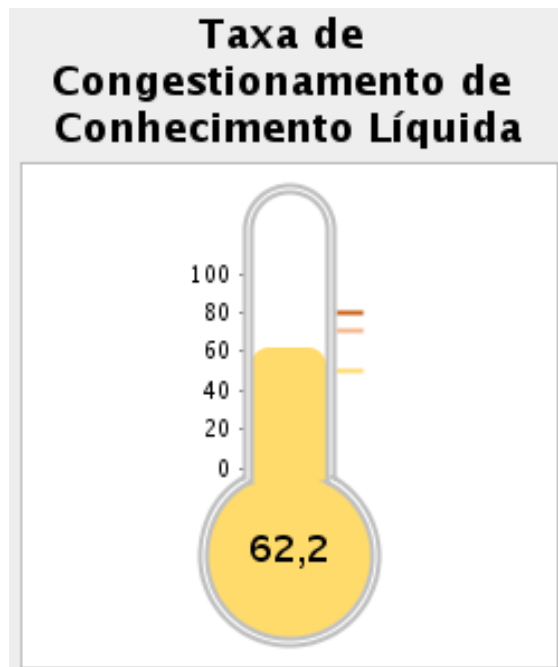
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	3	11	0	51	9	31	3	3	111
AUDIÊNCIA (970)	27	47	36	38	30	15	20	37	7	16	23	7	303
CONCLUSÃO (51)	112	66	49	23	32	143	17	38	30	43	132	73	758
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	4	0	812	76	0	0	0	0	0	0	0	892
DOCUMENTO (581)	102	97	54	75	89	52	52	65	89	57	247	81	1060
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	93	195	60	47	65	47	86	98	99	42	136	71	1039
MANDADO (106)	513	300	387	405	302	209	257	224	263	271	382	224	3737
MERO EXPEDIENTE (11010)	244	475	158	191	187	81	149	296	328	303	289	337	3038
OUTRAS DECISÕES (12164)	12	25	28	12	28	3	24	21	57	26	73	64	373
PETIÇÃO (85)	534	282	383	412	290	209	254	244	260	282	378	231	3759
REMESSA (123)	11	2	4	62	131	5	73	4	15	19	33	8	367
RETIFICAÇÃO DE CLASSE PROCESSUAL (14738)	4	29	50	27	55	20	31	18	42	30	20	30	356
Total	1652	1522	1209	2104	1288	795	963	1096	1199	1120	1716	1129	15793

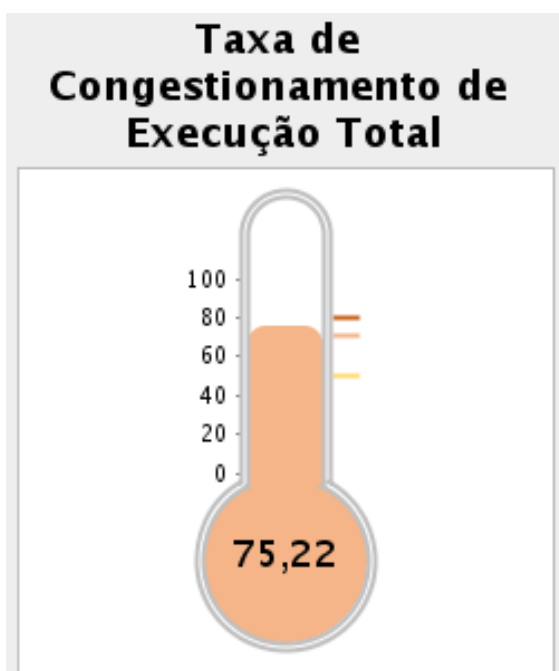
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento



Nível 1 - Taxa de congestionamento

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

menor ou igual a 50%.

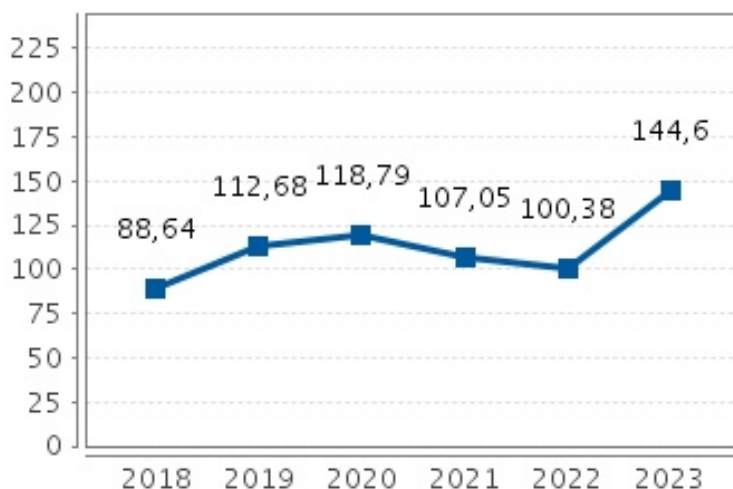
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	101.19	94.21	111.11	0.0	0.0	0.0	95.39	100.0

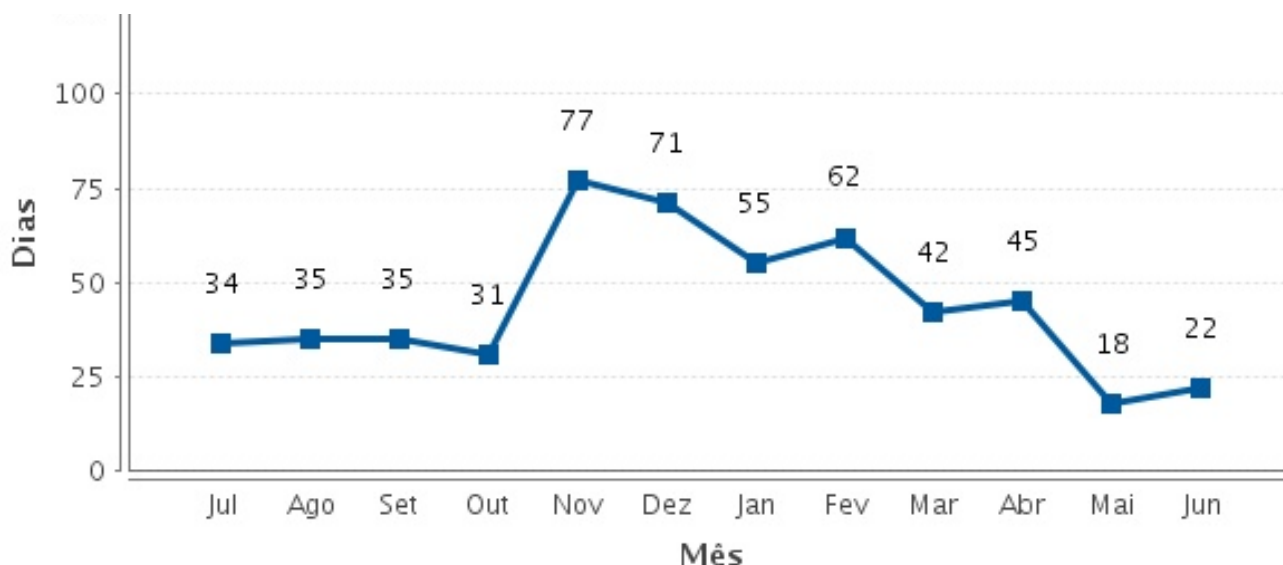
5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
CLAUDINES DA PAZ CAMPOS SILVA	5396	66	39
GUILHERME CARNEIRO CARVALHO	2131	29	18
OUTROS	654	36	36
CLAUDIA CHRISTIANE PACHECO MENDES	11	0	0
Total	8192	131	93

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	1	1
Outros / Não informado	1	1
Total	2	2

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos de competência do Tribunal do Júri	130	18
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	98	33
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	29	18
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	120	12
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	71	26
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	57	9
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	46	10
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	24	5
TOTAL	575	131

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do sistema.
RENAJUD	Pendência encontrada	1 processo aguardando cumprimento na tarefa "Certificar desbloqueio RENAJUD".
INFOJUD	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Pendências encontradas	10 processos aguardando cumprimento na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores".
SIEL	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SEEU	Pendências encontradas	Regime Fechado e Semiaberto Gabinete: 1 processo concluso para decisão; dos incidentes de Ofício vencidos, 3 versam sobre Progressão para o Aberto, 4 sobre Livramento Condicional e 1 sobre Término de Pena. Regime Aberto Gabinete: 16 processos conclusos, sendo 11 para decisão e 5 para despacho;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

		dos incidentes de Ofício vencidos, 1 versa sobre Livramento Condicional, 1 sobre Prescrição Executória e 2 sobre Término de Pena. Não foram detectadas pendências na Secretaria.
SNA	Pendência encontrada	Processo 08006573120238100071: caso o processo não pertença à classe 15140, retificar a informação no SNA quanto ao tipo de processo "Entrega Voluntária".
BNMP	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificas apontamentos nas tarefas específicas.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Regular	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	-	Não realizada a Correição referente ao ano de 2023.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	-	Última inspeção nas Serventias Extrajudiciais de Bacuri e Apicum-Açu realizada em 2020.

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não se aplica		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	Pendência encontrada	Verificar item 5.6
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	9
Ausência de prática de atos ordinatórios	15
Autos pendentes de arquivamento	6
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	13
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	16
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	17
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	28
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	34
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0000053-07.2003.8.10.0071, 0000059-52.2019.8.10.0071, 0000093-90.2020.8.10.0071, 0000192-56.2003.8.10.0071, 0000375-56.2005.8.10.0071, 0000510-14.2018.8.10.0071;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000033-98.2019.8.10.1091, 0000053-07.2003.8.10.0071, 0000056-97.2019.8.10.0071, 0000071-57.2005.8.10.0071, 0000106-17.2005.8.10.0071, 0000192-56.2003.8.10.0071, 0000242-23.2019.8.10.0071, 0000290-79.2019.8.10.0071, 0000300-80.2006.8.10.0071, 0000555-38.2006.8.10.0071, 0004030-71.2019.8.10.1097, 0006540-12.2018.8.10.1091, 0800370-10.2019.8.10.0071, 5000003-89.2023.8.10.0071, 5000015-74.2021.8.10.0071, 5000052-38.2020.8.10.0071;

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000010-36.2004.8.10.0071, 0000053-07.2003.8.10.0071,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000056-97.2019.8.10.0071,
0000071-57.2005.8.10.0071,
0000220-96.2018.8.10.0071,
0000242-82.2003.8.10.0071,
0000375-56.2005.8.10.0071,
0800216-84.2022.8.10.0071,
0800674-72.2020.8.10.0071,
0800728-38.2020.8.10.0071;

0000059-52.2019.8.10.0071,
0000192-56.2003.8.10.0071,
0000242-23.2019.8.10.0071,
0000300-80.2006.8.10.0071,
0000510-14.2018.8.10.0071,
0800382-53.2021.8.10.0071,
0800700-07.2019.8.10.0071,

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000010-36.2004.8.10.0071,
0000045-59.2005.8.10.0071, 0000220-19.2006.8.10.0071,
0000220-43.2018.8.10.1091, 0000229-83.2003.8.10.0071,
0000242-82.2003.8.10.0071, 0000274-87.2003.8.10.0071,
0000410-16.2005.8.10.0071, 0003982-04.2017.8.10.1091,
0800367-50.2022.8.10.0071, 0800674-72.2020.8.10.0071,
0800700-07.2019.8.10.0071, 0801014-45.2022.8.10.0071;

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000056-97.2019.8.10.0071, 0000059-52.2019.8.10.0071,
0000178-81.2017.8.10.0071, 0000220-96.2018.8.10.0071,
0000274-87.2003.8.10.0071, 0000290-79.2019.8.10.0071,
0000510-14.2018.8.10.0071, 0003982-04.2017.8.10.1091,
0801014-45.2022.8.10.0071;

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000005-09.2007.8.10.0071,
0000010-36.2004.8.10.0071, 0000053-07.2003.8.10.0071,
0000071-57.2005.8.10.0071, 0000106-17.2005.8.10.0071,
0000220-96.2018.8.10.0071, 0000242-23.2019.8.10.0071,
0000242-82.2003.8.10.0071, 0000300-80.2006.8.10.0071,
0000375-56.2005.8.10.0071, 0000410-16.2005.8.10.0071,
0000463-74.2017.8.10.0071, 0000477-10.2007.8.10.0071,
0000484-70.2005.8.10.0071, 0800382-53.2021.8.10.0071;

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000153-25.2004.8.10.0071, 0000242-82.2003.8.10.0071,
000047-48.2013.8.10.0071, 0000516-55.2017.8.10.0071, 0000566-67.2006.8.10.0071,
0000773-76.2019.8.10.0071, 0000907-78.2015.8.10.0071, 000742-31.2015.8.10.0071,
0800001-11.2022.8.10.0071, 0800011-55.2022.8.10.0071, 0800014-10.2022.8.10.0071,
, 0800016-77.2022.8.10.0071, 0800114-62.2022.8.10.0071,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800117-22.2019.8.10.0071, 0800150-07.2022.8.10.0071,
0800216-84.2022.8.10.0071, 0800254-67.2020.8.10.0071,
0800287-23.2021.8.10.0071, 0800294-15.2021.8.10.0071,
0800327-73.2019.8.10.0071, 0800367-50.2022.8.10.0071,
0800517-31.2022.8.10.0071, 0800685-08.2018.8.10.0071,
0800728-38.2020.8.10.0071, 0800913-76.2020.8.10.0071,
0800921-19.2021.8.10.0071, 0801090-06.2021.8.10.0071,
0801098-51.2019.8.10.0071, 0801102-20.2021.8.10.0071,
0801137-77.2021.8.10.0071, 0801272-89.2021.8.10.0071,
5000006-96.2022.8.10.0065, 5000017-28.2022.8.10.0065,
5000021-65.2022.8.10.0065;

8 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0000005-09.2007.8.10.0071;

9 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0800382-53.2021.8.10.0071;

10 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000093-90.2020.8.10.0071, 000047-48.2013.8.10.0071, 0000516-55.2017.8.10.0071, 0000566-67.2006.8.10.0071, 0000773-76.2019.8.10.0071, 0000907-78.2015.8.10.0071, 000742-31.2015.8.10.0071, 0800001-11.2022.8.10.0071, 0800011-55.2022.8.10.0071, 0800014-10.2022.8.10.0071, 0800016-77.2022.8.10.0071, 0800117-22.2019.8.10.0071, 0800150-07.2022.8.10.0071, 0800254-67.2020.8.10.0071, 0800287-23.2021.8.10.0071, 0800294-15.2021.8.10.0071, 0800517-31.2022.8.10.0071, 0800685-08.2018.8.10.0071, 0800913-76.2020.8.10.0071, 0800921-19.2021.8.10.0071, 0801090-06.2021.8.10.0071, 0801098-51.2019.8.10.0071, 0801102-20.2021.8.10.0071, 0801137-77.2021.8.10.0071, 0801272-89.2021.8.10.0071, 5000006-96.2022.8.10.0065, 5000017-28.2022.8.10.0065, 5000021-65.2022.8.10.0065.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

COMARCA SEM JUIZ TITULAR A MAIS DE 2 ANOS

COMARCA SEM PROMOTOR TITULAR A MAIS DE 4 ANOS

QUADRO DE SERVIDORES INCOMPLETO

INSTALAÇÕES EM UMA CASA , NÃO COMPORTANDO DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIDORES, ADVOGADOS, PROMOTORES, ADVOGADOS E TODA SOCIEDADE

TEMOS QUEDAS DE INTERNET QUE MUITAS VEZES CHEGAM A DURAR SEMANAS

NECESSIDADES DE TREINAMENTOS PARA SISTEMAS COMO SEEU, BNMP , PJE MIDIAS , TREINAMENTO DE CUMPRIMENTO DE FORMA COESA NOS PROCESSOS

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Sejam oficiadas à Presidência do TJMA (ausência de juiz titular, quadro incompleto de servidores e instalações físicas da unidade) à Diretoria de Informática e Automação (constantes quedas do sinal de internet) e à Secretaria Geral da ESMAM (necessidade dos treinamentos especificados), respectivamente, para conhecimento e deliberação quanto às considerações da unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 20/9/2023, 1.363 processos, 226 deles há mais de cem dias, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar os prazos de um dia/24h previstos no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 224 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "(CRIM-APN) Processo com prazo decorrido", "Avaliar determinações do magistrado", "Processo com prazo em curso" e "Processos suspensos", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 20/9/2023 somam 1.498, 677 deles há mais de cem dias, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ, que em 20/9/2023 está em apenas 48,08%;

Impulsionar os 138 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.5 do presente relatório, **comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas.**

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (63,22%) e na Fase de Execução (74,74%) - Termojuiris em 20/9/2023	Diminuir 4% e 6%, respectivamente	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 903	Diminuir 20%	4 meses
Oficiais de Justiça: 224 mandados pendentes de devolução cujo prazo para cumprimento encontra-se vencido	Diminuir 50%	4 meses
Metas: envidar esforços para atingimentos das metas estabelecidas para o ano de 2023	-	31/12/2023
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 46	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJEOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (Transitados não baixados, que impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade) e 3.2.3;
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.5, decidindo os Inquéritos Policiais sem recebimento da

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

denúncia, impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, Processos envolvendo atos de improbidade administrativa e os Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional, despachando imediatamente todas as petições iniciais no prazo do CPC e CPP. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.
5) impulsionar os processos apontados no item 5.6 - SEEU.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR, respondendo pela Comarca de Bacuri para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 20 de setembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144